LEI N.° 6.728, DE 26 DE MAIO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BOMBEIROS".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, para execução dos serviços de bombeiros, a fim de regular as atividades de segurança contra sinistros, busca e salvamento de pessoas e bens, exames prévios de projetos de segurança contra sinistros e evacuação de edificações, ações em calamidades públicas e atendimentos pré-hospitalar, desenvolvidas pela Corporação, através da Organização de Bombeiro sediada no Município de Canoinhas.

Parágrafo único. Os recursos arrecadados no cumprimento do convênio serão repassados ao FUNREBOM do Município de Canoinhas, para garantir o investimento em novos equipamentos, viaturas e instalações e seu custeio.

Assinado por 2 pessoas: DIEGO RAFAEL ALVES e WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/A269-E3AC-F874-E84D e informe o código A269-E3AC-F874-E84D

Art. 2º. O Município repassará até 2.000 U.F.M. (Unidade Fiscal do Município) por mês a título de subvenção.

Art. 3º. O Convênio objeto da presente Lei terá prazo de vigência limitado a 60 (sessenta) meses.

Art. 4º. Fica autorizado o Município a ceder servidores ao Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 5º. As despesas constantes da presente lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 26 de maio de 2022.

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 26/05/2022.

DIEGO RAFAEL ALVES
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

Assinado por 2 pessoas: DIEGO RAFAEL ALVES e WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/A269-E3AC-F874-E84D e informe o código A269-E3AC-F874-E84D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A269-E3AC-F874-E84D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIEGO RAFAEL ALVES (CPF 010.XXX.XXX-16) em 26/05/2022 23:02:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA (CPF 085.XXX.XXX-03) em 27/05/2022 09:17:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/A269-E3AC-F874-E84D